Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena

Avenida Higino Teixeira de Carvalho, 150 - Bairro: Urias Barbosa de Castro - CEP: 36200794 - Fone: (32) 3339-5019 - Email: bca1civel@tjmg.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0284957-22.2012.8.13.0056/MG

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: VANIA DE SAO JOSE DIAS

EXECUTADO: LEONARDO RIVELLI

EXECUTADO: MASSANOBRE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

EDITAL

Justiça do Estado de Minas Gerais

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, o bem penhorado, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 30/11/2026, com encerramento às 13:00 horas. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 14/12/2026, com encerramento às 13:00 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, § único do CPC/2015), exceto nos casos onde há meação (quando determinado pelo Juiz) ou copropriedade. REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.LOCAL: Através do site www.thaisteixeiraleiloes.com.br PROCESSO: Autos n° 0284957-22.2012.8.13.0056 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Exequente ESTADO DE MINAS GERAIS (CNPJ: 18.715.615/0001-60) e Executados LEONARDO RIVELLI (CPF: 579.701.906-00), MASSANOBRE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ: 71.260.723/0001-78), VÂNIA DE SÃO JOSÉ DIAS RIVELLI (CPF: 805.529.516-68). DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Lote de Terreno com área aproximada de 4,17,88ha (quatro hectares, dezessete ares e oitenta e oito centiares), situada no lugar denominado Sítio Pinheiro Grosso, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.655.617,8180m e E 633.584,1420m; Cerca; deste, segue confrontando com Associação Família de Maria / Instituto Padre Cunha, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°54'42" 35,674 até o vértice 2, de coordenadas N 7.655.593,9880m e E 633.610,6900m; 131°29'37" e 38,824m até o vértice 3, de coordenadas N 7.655.568,2660m e E 633.639,7700m; 168°54'52" e 28,589m até o vértice 4, de coordenadas N 7.655.540,2100m e E 633.645,2670m; 164°38'45" e 37,638 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.655.503,9150m e E 633.655,2330m; 159°19'10" e 29,924 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.655.475,9190m e E 633.665,8010m; Cerca; deste, segue confrontando com Afonso Gomes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°33'21" e 35,874 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.655.470,6510m e E 633.630,3160m; 250°19'29" e 21,037 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.655.463,5680m e E 633.610,5070m; 239°50'04" e 36,511 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.655.445,2210m e E 633.578,9400m; 239°02'37"

e 41,766 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.655.423,7370m e E 633.543,1230m; 234°57'25" e 24,901 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.655.409,4390m e E 633.522,7360m; 242°45'29" e 31,115 até o vértice 12, de coordenadas N 7.655.395,1960m e E 633.495,0720m; 240°27'52" e 38,039 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.655.376,4440m e E 633.461,9760m; 249°27'44" e 41,671 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.655.361,8250m e E 633.422,9540m; 231°20'51" e 16,840 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.655.351,3070m e E 633.409,8030m; 228°45'22" e 4,458 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.655.348,3680m e E 633.406,4510m; Valo; deste, segue confrontando com Afonso Gomes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°04'45" e 38,838 m até vértice 17, de coordenadas N 7.655.335,1350m e E 633.369,9370m; 256°27'02" e 23,403 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.655.329,6520m e E 633.347,1850m; 280°10'45" e 17,807 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.655.332,000m e E 633.329,6580m; 287°55'42" e 9,512 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.655.335,7270m e E 633.320,6080m; Valo; deste, segue confrontando com Herdeiros de Motói Nomiya, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°57'28" e 19,791 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.655.351,0980m e E 633.308,1420m; Cerca; deste, segue confrontando com Rodovia MG T-265, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°26'58" e 37,147 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.655.379,3660m e E 633.332,2420m; 42°47'06" e 19,467 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.655.393,6530m e E 633.345,460m; 36°56'17" e 49,613 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.655.433,3080m e E 633.375,2800m; 44°08'28" e 48,915 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.655.468,4110m e E 633.409,3460m; 49°09'50" e 40,708 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.655.495,0300m e E 633.440,1450m; 45°26'00" e 38,155 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.655.521,8050m e E 633.467,3280m; 48°22'01" e 40,612 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.655.548,7860m e E 633.497,820m; 44°22'13" e 36,925 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.655.575,1810m e E 633.523,5030m; 57°01'52" e 33,632 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.655.593,4830m e E 633.551,7190m; 53°06'36" e 40,539 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N 7.796.858,703 m e E 612.964,751 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Benfeitorias e Edificações: Contém a edificação de um imóvel com destinação industrial situado às margens da Rodovia MG 265, no Distrito de Pinheiro Grosso, Município de Barbacena/MG, com as seguintes benfeitorias: Guarita com área construída de aproximadamente 14,22m² (quatorze metros e vinte e dois centímetros quadrados); Galpão industrial com área construída de aproximadamente 650,25m² (seiscentos e cinquenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados); Casa rústica, com área construída de aproximadamente 55,82m² (cinquenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados); Prédio administrativo com área construída de aproximadamente 357,60m² (trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados); Prédio de vestiário/refeitório, com área construída de aproximadamente 345,00m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), possuindo rede de energia elétrica, bem localizado, situado a poucos quilômetros do entroncamento com a Rodovia BR-040 e também da cidade de Barbacena. Imóvel matriculado sob nº 14.016 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Barbacena/MG. Obs.: No local existem 03 (três) reservatórios cilíndricos (de grande porte) para armazenamento de gás, os quais não foram objeto de avaliação, vez que segundo informado, ali estão em comodato com a empresa fornecedora de gás. As benfeitorias acima

descrita não se encontram averbadas na matrícula do imóvel, ficando a cargo do arrematante a adoção de todas as providências necessárias à sua regularização perante os órgãos competentes, bem como o pagamento de eventuais despesas, custas, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes. (RE)AVALIAÇÃO: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), em 23 de junho de 2025. Atualizado para R$ 5.779.214,06 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e catorze reais e seis centavos), em 19 de outubro de 2026, com base na Tabela da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais. LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: R$ 3.467.528,44 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). *Os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pela Leiloeira Oficial no ato do leilão. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R$ 84.800,19 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais e dezenove centavos), em 16 de maio de 2018.LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rodovia MG 265, Distrito de Pinheiro Grosso, Barbacena/MG. DEPOSITÁRIO: Não informado. ÔNUS: Existência de Reserva Florestal; Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; Penhora nos autos nº 0154782-08.2010.8.13.0056 (0056.10.015478-2), em trâmite na 2ª Vara Cível de Barbacena/MG; Penhora nos autos nº 0035476-11.2011.8.13.0056 da 1ª Vara Cível de Barbacena/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0002895-76.2014.4.01.3815, em trâmite na Vara Federal de São João Del Rey/MG; Penhora nos autos nº 0127493-95.2013.8.13.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível de Barbacena/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0117611-46.2012.8.13.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível de Barbacena/MG; Penhora nos autos nº 0075611-31.2012.8.13.0056 da 3ª Vara Cível de Barbacena/MG; Penhora nos autos nº 5004286-22.2023.8.13.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível de Barbacena/MG; Penhora nos autos nº 5004285-37.2023.8.13.0056 da 3ª Vara Cível de Barbacena/MG; Penhora nos autos nº 0133253-59.2012.8.13.0056, em trâmite na 3ª Vara Cível de Barbacena/MG; Penhora nos autos nº 0157286-16.2012.8.13.0056 da 1ª Vara Cível de Barbacena/MG; Penhora nos autos nº 5001113-53.2024.8.13.0056, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Barbacena/MG; Penhora nos autos nº 0153483-25.2012.8.13.0056, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbacena/MG. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o CRI local, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o CRI. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do imóvel, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o CRI para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da Leiloeira. BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. Além disso, tratando-se de direitos sobre imóvel alienado fiduciariamente, os débitos decorrentes da baixa da hipoteca e da alienação fiduciária são de responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973). Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação da Leiloeira Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos

bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto a Leiloeira Pública Oficial não se enquadra nas condições de fornecedora, intermediária, ou comerciantes, sendo mera mandatária, fincando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo. Por este motivo, não cabe nenhuma responsabilização desta profissional quanto a demora na posse ou transferência dos bens arrematados, divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação. HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo MM. Juízo Comitente. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Assim, para que QUEM TIVER DIREITO (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.thaisteixeiraleiloes.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência. Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao TERCEIRO, se desejar, no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada. LEILOEIRA: O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial ora nomeada, THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA, JUCEMG sob n°. 629/2006, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais www.leiloesjudiciais.com.br. COMISSÃO DA LEILOEIRA: Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente. Após a publicação do edital e antes da hasta pública, caso haja extinção do processo por transação entre as partes, a leiloeira será ressarcida das despesas realizadas, que fixo no presente caso em R$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagos pelo executado, haja vista que é de conhecimento do Juízo que a leiloeira se utilizada de diversos meios de divulgação da hasta, como mala direta, anúncios publicitários em jornais, panfletos e via internet, o que ocasiona custos. Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor da Leiloeira a comissão conforme previsão

em edital de leilão, Decreto-Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, a Leiloeira cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei. COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.thaisteixeiraleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site da Leiloeira Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrecidos da comissão da Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pela Leiloeira Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, a Leiloeira Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento à Leiloeira até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após ter sido declarado vencedor pela leiloeira, por depósito judicial, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo que, nesta última hipótese, deverá ser depositado, a título de caução, em até 24h (vinte e quatro horas) após ter sido declarado vencedor pela leiloeira, por depósito judicial, o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, e o restante do preço, pago até 15 (quinze) dias úteis contados da declaração do vencedor pela leiloeira, mediante

recolhimento em depósito judicial. Havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC/2015. ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Leiloeira. PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: I – O arrematante deverá pagar 25%(vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; II – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) cada; III – Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais;IV – Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação.Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Sobre direito de preferência – lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado de forma parcelada, o que não interfere na continuidade da disputa. VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado a Leiloeira a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da Leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Leiloeira, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do Telefone: 0800-500-9970 e do e-mail contato@thaisteixeiraleiloes.com.br. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira

www.thaisteixeiraleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.ARREMATAÇÃO: Assinado o auto, pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, a Leiloeira Oficial poderá assinar o auto, pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. OBSERVAÇÕES GERAIS: A Leiloeira Pública Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os Executados LEONARDO RIVELLI, VÂNIA DE SÃO JOSÉ DIAS RIVELLI, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, MASSANOBRE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. na pessoa de seus representantes legais, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

Documento assinado eletronicamente por **RICHARD NICOLAY ROSA**, em 09/11/2026, às 14:54:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.tjmg.jus.br > eproc > Autenticação de documentos, informando o código verificador **11918771v2** e o código CRC **d9be6be4**.
